



# Diário Oficial Eletrônico

Caderno do Poder Executivo  
Edição 1146, Ano 5 – 14/07/2022

## Sumário

ATOS DO EXECUTIVO .....	2
Decreto nº 4.883, de 12 de julho de 2022 .....	2
Lei nº 3.995, de 3 de junho de 2022.....	2
Decreto nº 4.833, de 3 de junho de 2022.....	3
Portaria n.º 297/2022 – SEMS, de 12 de julho de 2022.....	4
COMUNICADO DE NOVA DATA – Pregão Eletrônico nº 121/2022 – SERMALI.....	4
Extrato – Termo Aditivo nº 345/2022 – SERMALI .....	5
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 119/2022 – SERMALI .....	5
Comunicado de Retomada – Pregão Eletrônico nº 096/2022 – SERMALI .....	6
PORTARIA Nº 96/2022 – SMVOP - DE 12 DE JULHO DE 2022 .....	6
PORTARIA Nº 46/2022 – SEMAS, 13 DE JULHO DE 2022.....	7
PORTARIA Nº 44/2022 – SEMAS, 13 DE JULHO DE 2022.....	7
PORTARIA Nº 45/2022 – SEMAS, 13 DE JULHO DE 2022.....	8
Portarias – SEMARH .....	9
TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS DE TRABALHO.....	26





## ATOS DO EXECUTIVO

### Decreto nº 4.883, de 12 de julho de 2022

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Memorando nº 458/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 4.687, de 17 de março de 2022, passa a vigorar acrescido dos seguintes servidores:

“Art. 1º .....

I - .....

[...]

- Marcos Cota da Rocha – Matrícula 21567 – Técnico em Enfermagem;
- Luciana Regina Razente Klostermann – Matrícula 21469 – Enfermeira.

II - .....

III - .....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 12 de julho de 2022.

Margarida Maria Singer

Nina Singer

Prefeita Municipal

Giuvana Casagrande

Secretária Municipal de Saúde

### Lei nº 3.995, de 3 de junho de 2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, no Programa de Trabalho, o elemento de despesa abaixo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral vigente, no valor de R\$20.950,00 (vinte mil, novecentos e cinquenta reais), conforme especificado nesta Lei:

	20000	Secretaria Municipal de Segurança		
	20001	Gabinete do Secretário		
	006.181.0005.1416	CV 892363/2019 – Projeto Pra Frente Brasil		
4.4.90.40.00	01734	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R\$20.950,00	-

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, conforme preceituam os artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de





março de 1964, será utilizado o cancelamento parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

	20000	Secretaria Municipal de Segurança		
	20001	Gabinete do Secretário		
	006.181.0005.1416	CV 892363/2019 – Projeto Pra Frente Brasil		
4.4.90.52.00	01734	Equipamentos e Material Permanente	R\$20.950,00	1991

Art. 4º Ficam alterados o Anexo I da Lei nº 3.814, de 29 de Julho de 2021, e o Anexo III da Lei nº 3.900, de 15 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 3 de junho de 2022.

Margarida Maria Singer  
Nina Singer  
Prefeita Municipal

## Decreto nº 4.833, de 3 de junho de 2022

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$20.950,00 (vinte mil, novecentos e cinquenta reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, na Lei Municipal nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021 e Lei nº 3.995, de 3 de junho de 2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$20.950,00 (vinte mil, novecentos e cinquenta reais), conforme abaixo especificado:

	20000	Secretaria Municipal de Segurança		
	20001	Gabinete do Secretário		
	006.181.0005.1416	CV 892363/2019 – Projeto Pra Frente Brasil		
4.4.90.40.00	01734	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R\$ 20.950,00	-

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, conforme preceituam os artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, será utilizado o cancelamento parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

	20000	Secretaria Municipal de Segurança		
	20001	Gabinete do Secretário		
	006.181.0005.1416	CV 892363/2019 – Projeto Pra Frente Brasil		
4.4.90.52.00	01734	Equipamentos e Material Permanente	R\$20.950,00	1991

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 3 de junho de 2022.

Margarida Maria Singer  
Nina Singer  
Prefeita Municipal

Fabiano Renato Vosguerau  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Portaria n.º 297/2022 – SEMS, de 12 de julho de 2022.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.500/2010, e alterações, e,  
CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal n.º 8666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular n.º 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar, servidora **Fabiana do Nascimento Matias Rios**, inscrita no CPF n.º 073.744.259-02 e RG n.º 8.963.606-0/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como FISCAL do Contrato n.º 211/2021 – SERMALI, firmado com a empresa JDN CLINICA MEDICA LTDA, para prestação de serviços médicos de Clínico Geral, para atuar nas Unidades UPA-SAMU-HMSJP conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º Designar como suplente da Fiscal a servidora **Janaina Paola Santos**, inscrita no CPF sob n.º 033.081.339-03, e RG n.º 6.931.061-3/PR.

§ 2.º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares da Fiscal Titular.

**Art. 2.º** Designar a servidora **Roberta do Amaral de Melo**, inscrita no CPF n.º 056.531.109-30 e RG n.º 9.291.652-9/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **GESTORA** do Contrato n.º 211/2021 – SERMALI, firmado com a empresa JDN CLINICA MEDICA LTDA, para prestação de serviços médicos de Clínico Geral, para atuar nas Unidades UPA-SAMU-HMSJP conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º Designar como suplente do Gestor a servidora **Claudiana Litaver Kozan**, inscrita no CPF n.º 668.178.389-91 e RG n.º 5.696.175-5/PR.

§ 2.º O suplente do Gestor exercerá as funções de Gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor titular.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Giuvana Casagrande**  
Secretária Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

### COMUNICADO DE NOVA DATA – Pregão Eletrônico n.º 121/2022 – SERMALI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS – aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS específicos para suprir a demanda das equipes de manutenção dos parques, praças, capelas mortuárias e cemitérios público.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que a **data de abertura do Pregão Eletrônico n.º 121/2022 – SERMALI** prevista para o dia 13/07/2022, fica **PRORROGADA** para o **dia 26 de julho de 2022, sendo a abertura das propostas às 09h00min**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico [http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp). Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita a Rua Passos de Oliveira n.º 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6690 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 13 de julho de 2022.

**BRUNA SLOMPO**  
Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações



## Extrato – Termo Aditivo nº 345/2022 – SERMALI

**OBJETO: REPACTUAÇÃO e RENOVAÇÃO** do item 1.8 do **Contrato de Prestação de Serviços n.º 33/2021-SERMALI**, por mais 04 (quatro) meses, referente à **contratação do remanescente do Contrato n.º 055/2018 – SERMALI**, que visa à prestação de serviços de vigilância, necessários as Secretarias deste Município, com base nos itens 4.12 e 4.13 do citado contrato, conforme tabela abaixo:

### Repactuação de 01/02/2022 a 13/07/2022:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (ATUAL)	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO
3	Vigilância desarmada 12 horas diurno (segunda a domingo)	01 Posto	R\$ 11.013,08	R\$ 12.074,32
<b>VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 01/02/2022 A 13/07/2022:</b>				<b>R\$ 5.766,07</b>

### Renovação por mais 04 (quatro) meses:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
3	Vigilância desarmada 12 horas diurno (segunda a domingo)	1	Posto	R\$ 12.074,32	R\$ 12.074,32
<b>VALOR TOTAL PARA 04 (QUATRO) MESES:</b>					<b>R\$ 48.297,28</b>

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 230/2017 – SERMALI, Dispensa de Licitação n.º 06/2021 – SERMALI, Artigos 24, inciso XI, 40, XI, 55, III; artigo 65, II, “d” e §6º, todos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, c/c artigo 37, XXI, CF.

**CONTRATADA:** INTERSEPT SEGURANÇA LTDA

**DATA DE ASSINATURA:** 12 de julho de 2022.

## Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 119/2022 – SERMALI

A Prefeita Municipal São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VI, da Lei n.º. 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente ao **Pregão Eletrônico n.º 119/2022 - SERMALI** Processo Administrativo n.º 445/2022 - DECOL, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação dos serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte e manutenção das tendas, coberturas, grades, estruturas, pisos e containeres para serem utilizados em eventos Municipais, **ADJUDICADO** às empresas abaixo:

- DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, no valor total de R\$ 3.189.975,00.
- ALISSON A. PALUSKI LOCACOES DE TENDAS, no valor total de R\$ 79.000,00.
- 

São José dos Pinhais, 13 de julho de 2022.

**MARGARIDA MARIA SINGER  
NINA SINGER  
Prefeita Municipal**



## Comunicado de Retomada – Pregão Eletrônico nº 096/2022 – SERMALI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que o **Pregão Eletrônico nº 096/2022 – SERMALI, RETOMADO**, tendo sua **ABERTURA** remarcada para o dia **28 de julho de 2022 às 09h00min** O Edital/alteração encontra-se à disposição dos interessados através do site [http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp) informando o **Nº do Pregão** e o **código UASG 987885**. Outras informações na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita a Rua Passos de Oliveira n.º 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6962 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 12 de julho de 2022.

BRUNA SLOMPO

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

## SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### PORTARIA Nº 96/2022 – SMVOP - DE 12 DE JULHO DE 2022

O Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações,  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar Henrique Augusto Kovalski Zeliotto, servidor lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas inscrito no CPF nº 055.690.789-24 e RG nº 9.296.569-4 SSP/PR, para atuar como FISCAL, e designar o servidor Lucas Nicolau Vieira, servidor lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas inscrito no CPF nº 018.282.091-20 e RG nº 1.732.54-1 MT, para atuar como SUPLENTE DE FISCAL, referente à solicitação contida no Memorando nº 205/2022, a qual tem por objeto abertura de processo licitatório para REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de pavimentação em paralelepípedo, com fornecimento de material, de acordo com as especificações técnicas mínimas e detalhamentos consignados no Termo de Referência Projeto Básico, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais (SMVOP – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas) em diversas vias públicas do Município, divididos em 2 lotes, LOTE 01 – Área que compreende os Bairros: Academia, Águas Belas, Aristocrata, Arujá, Aviação, Barro Preto, Bom Jesus, Campina do Taquaral, Campo Largo da Roseira, Cristal, Cruzeiro, Iná, Ipê, Jurema, Passo do Campo, Colônia Rio Grande, Santo Antônio, São Marcos e Zacarias. LOTE 02 – Área que compreende os Bairros: Afonso Pena, Boneca do Guaçu, Borda do Campo, Centro, Cidade Jardim, Contenda, Costeira, Del Rey, Dom Rodrigo, Guatupê, Parque da Fonte, Itália, Ouro Fino, Pedro Moro, Quississana, Rio Pequeno, Roseira de São Sebastião, São Cristóvão, São Domingos e São Pedro.

Art. 2º - Designar Eduardo Felipe Miranda, inscrito no CPF sob nº 077.950.069-57 e RG Nº 9.514.017-3, servidor lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para atuar como GESTOR, e designar Antonio Nunes da Rocha Rios Junior, inscrito no CPF nº 322.650.859-87 e RG nº 1.217.817-4 PR, servidor lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras, para atuar como SUPLENTE DE GESTOR, referente à solicitação contida no Memorando nº 205/2022, a qual tem por objeto abertura de processo licitatório para REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de pavimentação em paralelepípedo, com fornecimento de material, de acordo com as especificações técnicas mínimas e detalhamentos consignados no Termo de Referência Projeto Básico, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais (SMVOP – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas) em diversas vias públicas do Município, divididos em 2 lotes, LOTE 01 – Área que compreende os Bairros: Academia, Águas Belas, Aristocrata, Arujá, Aviação, Barro Preto, Bom Jesus, Campina do Taquaral, Campo Largo da Roseira, Cristal, Cruzeiro, Iná, Ipê, Jurema, Passo do Campo, Colônia Rio Grande, Santo



Antônio, São Marcos e Zacarias. LOTE 02 – Área que compreende os Bairros: Afonso Pena, Boneca do Iguçu, Borda do Campo, Centro, Cidade Jardim, Contenda, Costeira, Del Rey, Dom Rodrigo, Guatupê, Parque da Fonte, Itália, Ouro Fino, Pedro Moro, Quississana, Rio Pequeno, Roseira de São Sebastião, São Cristóvão, São Domingos e São Pedro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato.

Gabinete do Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas de São José dos Pinhais, 12 de julho de 2022.

Marco Antonio Setim  
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PORTARIA Nº 46/2022 – SEMAS, 13 DE JULHO DE 2022.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir, **LUCÉLIA ROSANA DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 041.140.169-61, e RG nº 8.687.768-6, servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar como **FISCAL**, referente ao P.A 446/2022 – Nr/Ano 108/2022 – Ata 521/2022, tendo como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres e aéreas nacionais e internacionais, operacionalização de reservas, emissão e entrega dos bilhetes nos locais indicados pelos órgãos solicitantes, bem como, de serviços de hospedagens, com diárias em hotéis de categoria turística, incluindo o café da manhã e taxas hoteleiras.

Art. 2º Incluir, **LUCIMARA DOS SANTOS VIDAL** RG 4.948.591-3 e CPF 612.209.819-15, servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar como **GESTORA**, referente ao P.A 446/2022 – Nr/Ano 108/2022 – Ata 521/2022, tendo como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres e aéreas nacionais e internacionais, operacionalização de reservas, emissão e entrega dos bilhetes nos locais indicados pelos órgãos solicitantes, bem como, de serviços de hospedagens, com diárias em hotéis de categoria turística, incluindo o café da manhã e taxas hoteleiras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais, 13 de Julho de 2022.

Juliana Regina Ramos Saraiva  
Secretária de Assistência Social

### PORTARIA Nº 44/2022 – SEMAS, 13 DE JULHO DE 2022.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

RESOLVE:



Art. 1º Designar, **JANDIRA MARIA VIEIRA** inscrita no CPF nº 527.541.709-87 e RG: 3.559.275-0 servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar como **FISCAL**, referente à solicitação contida no Memorando nº 272/2022, tendo como objeto a Inexigibilidade de licitação para contratação da instituição **ESPERANÇA RENOVADA CLINICA DE APOIO PSICOSSOCIAL LTDA, CNPJ 31.985.472/0001-74**, credenciada no Chamamento Público nº 011/2016, para prestação de serviços de acolhimento na modalidade de Casa Lares, Lares ou Residência Inclusiva para pessoas com deficiência intelectual ou múltiplas de ambos os sexos, todas em situação de risco pessoal e/ou social, rompimento ou fragilização de vínculos familiares e/ou comunitários, abandonados ou afastados da família por determinação judicial, independentes e/ou com diversos graus de dependência de crianças e adolescentes até 18 (dezoito) anos incompletos e para jovens e adultos entre 18 (dezoito) e 59 (cinquenta e nove) anos.

§ 1º Designar como suplente da **FISCAL** a servidora **ELIANA VERUSKA CORREA DOS SANTOS**, inscrito no CPF 750.495.899-91 e RG 4.636.999-8.

§ 2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art. 2º Designar, **BRUNO BARROS DE ALMEIDA** inscrito no CPF nº 070.858.419-58 e RG 6.956.794-0 servidor lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar como **GESTOR**, referente à solicitação contida no Memorando nº 272/2022, tendo como objeto a Inexigibilidade de licitação para contratação da instituição **ESPERANÇA RENOVADA CLINICA DE APOIO PSICOSSOCIAL LTDA, CNPJ 31.985.472/0001-74**, credenciada no Chamamento Público nº 011/2016, para prestação de serviços de acolhimento na modalidade de Casa Lares, Lares ou Residência Inclusiva para pessoas com deficiência intelectual ou múltiplas de ambos os sexos, todas em situação de risco pessoal e/ou social, rompimento ou fragilização de vínculos familiares e/ou comunitários, abandonados ou afastados da família por determinação judicial, independentes e/ou com diversos graus de dependência de crianças e adolescentes até 18 (dezoito) anos incompletos e para jovens e adultos entre 18 (dezoito) e 59 (cinquenta e nove) anos.

§ 1º Designar como suplente do **GESTOR** a servidora **MARRONI SORAYA BALÃO** inscrita no CPF nº 058.111.949-51 e RG: 9.155.325-2.

§ 2º O suplente de Gestor exercerá as funções de Gestor de Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulares do Gestor titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais, 13 de Julho de 2022.

Juliana Regina Ramos Saraiva  
Secretária de Assistência Social

## **PORTARIA Nº 45/2022 – SEMAS, 13 DE JULHO DE 2022.**

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações e, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **JANDIRA MARIA VIEIRA** inscrita no CPF nº 527.541.709-87 e RG: 3.559.275-0 servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar como **FISCAL**, referente à solicitação contida no Memorando nº 284/2022, tendo como objeto a Inexigibilidade de licitação para contratação da instituição **ESPERANÇA RENOVADA CLINICA DE APOIO PSICOSSOCIAL LTDA, CNPJ 31.985.472/0001-74**, credenciada no Chamamento Público nº 011/2016, para prestação de serviços de acolhimento na modalidade de Casa Lares, Lares ou Residência Inclusiva para pessoas com deficiência intelectual ou múltiplas de ambos os sexos, todas em situação de risco pessoal e/ou social, rompimento ou fragilização de vínculos familiares e/ou comunitários, abandonados ou afastados da família por determinação judicial, independentes e/ou com diversos graus de dependência de crianças e adolescentes até 18





(dezoito) anos incompletos e para jovens e adultos entre 18 (dezoito) e 59 (cinquenta e nove) anos.

§ 1º Designar como suplente da **FISCAL** a servidora **ELIANA VERUSKA CORREA DOS SANTOS**, inscrito no CPF 750.495.899-91 e RG 4.636.999-8.

§ 2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art. 2º Designar, **BRUNO BARROS DE ALMEIDA** inscrito no CPF nº 070.858.419-58 e RG 6.956.794-0 servidor lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar como **GESTOR**, referente à solicitação contida no Memorando nº 284/2022, tendo como objeto a Inexigibilidade de licitação para contratação da instituição **ESPERANÇA RENOVADA CLINICA DE APOIO PSICOSSOCIAL LTDA, CNPJ 31.985.472/0001-74**, credenciada no Chamamento Público nº 011/2016, para prestação de serviços de acolhimento na modalidade de Casa Lares, Lares ou Residência Inclusiva para pessoas com deficiência intelectual ou múltiplas de ambos os sexos, todas em situação de risco pessoal e/ou social, rompimento ou fragilização de vínculos familiares e/ou comunitários, abandonados ou afastados da família por determinação judicial, independentes e/ou com diversos graus de dependência de crianças e adolescentes até 18 (dezoito) anos incompletos e para jovens e adultos entre 18 (dezoito) e 59 (cinquenta e nove) anos.

§ 1º Designar como suplente do **GESTOR** a servidora **MARRONI SORAYA BALÃO** inscrita no CPF nº 058.111.949-51 e RG: 9.155.325-2.

§ 2º O suplente de Gestor exercerá as funções de Gestor de Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulares do Gestor titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais, 13 de Julho de 2022.

Juliana Regina Ramos Saraiva  
**Secretária de Assistência Social**

## SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### Portarias – SEMARH

PORTARIA Nº. 6565/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0016641 / 2022 de 05/07/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE  
CONCEDER FERIAS

Ao<A> servidor<a>:  
ELIS REGINA ZAWADZKI-Matricula 016736 01

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO  
Nivel:045 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADM DA UNID PRONTO ATEND-UPA AFONSO PENA  
DIVISÃO DE APOIO ASSISTENCIAL DE PRONTO ATENDIMENTO  
UNIDADE  
DE SAÚDE 24 HORAS - AFONSO PENA

Quantidade de dias: 015



A partir de: 08/08/2022

Período aquisitivo: 03/03/2020 a 02/03/2021

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 2º da Lei nr. 2854/2017 - O qual altera o § 7º do Artigo 152 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/07/2022.

LEANDRO QUEVEDO DA SILVA  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS  
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 6566/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0016657 / 2022 de 05/07/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - HMMSJP

RESOLVE  
CONCEDER FERIAS

Ao<A> servidor<a>:  
ROBERTA DE FREITAS-Matricula 017682 01

CARGO ENFERMEIRO  
Nível:076 C.Horaria:040 HS

Ora respondendo pelo cargo em comissão:  
FUNÇÃO GRAT COORD NA ÁREA DE SAÚDE III  
Símbolo:CC8 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL  
HOSPITAL  
E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Quantidade de dias: 015  
A partir de: 29/08/2022  
Período aquisitivo: 15/08/2021 a 14/08/2022

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 152 e seus parágrafos da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/07/2022.

LEANDRO QUEVEDO DA SILVA  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS  
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 6567/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0016707 / 2022 de 06/07/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO > SEMAG - GABINETE DO SECRETÁRIO





RESOLVE  
CONCEDER FERIAS

Ao<A> servidor<a>:  
HENRIQUE LARSEN BRUNOW VENTURA-Matricula 018515 01

CARGO MEDICO VETERINARIO  
Nivel:072 C.Horaria:040 HS

Ora respondendo pelo cargo em comissao:  
FUNÇÃO GRAT DE ASSESSOR ESPECIAL - C  
Simbolo:CC8 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA  
DIVISÃO DE PECUÁRIA

Quantidade de dias: 015  
A partir de: 18/07/2022  
Periodo aquisitivo: 28/06/2021 a 27/06/2022

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 152 e seus parágrafos da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/07/2022.

LEANDRO QUEVEDO DA SILVA  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS  
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 6569/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0016680 / 2022 de 05/07/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO > DEPARTAMENTO TÉCNICO E PROJETOS HABITACIONAIS

RESOLVE  
CONCEDER FERIAS

Ao<A> servidor<a>:  
ROSANA INES CHAVES PRIZON-Matricula 017155 01

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO  
Nivel:044 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
DEPARTAMENTO TÉCNICO E PROJETOS HABITACIONAIS

Quantidade de dias: 015  
A partir de: 11/07/2022  
Periodo aquisitivo: 10/12/2019 a 10/12/2020

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 2º da Lei nr. 2854/2017 - O qual altera o § 7º do Artigo 152 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/07/2022.

LEANDRO QUEVEDO DA SILVA  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS  
EM EXERCÍCIO





PORTARIA N°. 6571/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0016943 / 2022 de 08/07/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS > DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESOLVE  
CONCEDER FERIAS

Ao<A> servidor<a>:  
JEANE PAIVA DE SOUZA-Matricula 019147 01

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO  
Nível:041 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES  
DIVISÃO DE TRANSPORTES

Quantidade de dias: 015  
A partir de: 01/08/2022  
Periodo aquisitivo: 14/06/2020 a 13/06/2021

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 2º da Lei nr. 2854/2017 - O qual altera o § 7º do Artigo 152 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/07/2022.

LEANDRO QUEVEDO DA SILVA  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS  
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 6572/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0016740 / 2022 de 06/07/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE  
REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE  
MARCIA INES DA SILVA NOGUEIRA 020144 01 27/06/2022

CARGO EDUCADOR SOCIAL  
Nível:041 C.Horaria:020 HS

DA  
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA CENTRO (CMEI)  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SABIA-LA-RANJEIRA - PORTE II

PARA  
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA



CENTRO (CMEI)  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONE DÉ-  
CIMO DAL NEGRO - PORTE II

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/07/2022.

LEANDRO QUEVEDO DA SILVA  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS  
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 6573/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0017061 / 2022 de 11/07/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL > DIRETORIA GERAL

RESOLVE  
REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE  
FERNANDA MARCELA TORRENTES GOMES 022132 01 05/07/2022

CARGO ASSISTENTE SOCIAL  
Nivel:070 C.Horaria:030 HS

DA

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA E DES. COMUNITÁRIO  
DIVISÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
CENTRO ESPECIALIZADO  
DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARA

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA E DES. COMUNITÁRIO  
DIVISÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
CENTRO ESPECIALIZADO  
DE REF ESP PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE  
RUA ALBERTO ALEXANDRE GONÇALVES NOGUEIRA

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/07/2022.

LEANDRO QUEVEDO DA SILVA  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS  
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 6579/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e tendo em vista a necessidade de serviços e considerando a existência de candidatos excedentes, aprovados em concurso público,

RESOLVE

NOMEAR VITORIA BISHOP SCHERNER - Matricula 022950 01





CARGO MEDICO (GINECO/OBSTETRA)  
Nível:070 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL

Aprovado<a> no Concurso Publico realizado em: 14/04/2019.  
Instituido pelo Decreto Nr.00360 de 30/01/2019.

#### FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4., inciso II da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei nr. 02/93 e alterações; artigo 4., parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nr.525/04-ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/07/2022.

LEANDRO QUEVEDO DA SILVA  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS  
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 6580/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0016672 / 2022 de 05/07/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

#### RESOLVE

REVOGAR a partir de 01/07/2022,  
Portaria nr. 04028/2022 de 20/04/2022.  
DESIGNAR  
PARA EXERCER A FUNÇÃO

SERVIDOR<A> - MATRICULA -  
KALINE ZAROWNY 018691 01

CARGO ENFERMEIRO  
Nível:071 C.Horaria:040 HS

Ora respondendo pelo<a>:  
FUNÇÃO GRAT DE CHEFE DE DIVISÃO  
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
Carga Horaria: 040 horas.

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA  
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/07/2022.

LEANDRO QUEVEDO DA SILVA  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS  
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 6581/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto



Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0016515 / 2022 de 04/07/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL > DIRETORIA GERAL

RESOLVE  
CONCEDER LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO

Ao<A> servidor<a>: - Matrícula 019782 01  
SARA DOS SANTOS CAMPELLO

CARGO EDUCADOR SOCIAL  
Nível:041 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA E DES. COMUNITÁRIO  
DIVISÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
ABRIGO  
MUNICIPAL DE PASSAGEM

Periodo: 02/07/2022 a 02/10/2022

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 142 e seus parágrafos da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/07/2022.

LEANDRO QUEVEDO DA SILVA  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS  
EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº. 6582/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e tendo em vista a necessidade de serviços e considerando a existência de candidatos excedentes, aprovados em concurso público,

RESOLVE  
NOMEAR CASSIO LAMBLET KATZER - Matrícula 022951 01

CARGO MÉDICO (CIRURGIÃO GERAL)  
Nível:070 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL

Aprovado<a> no Concurso Público realizado em: 14/04/2019.  
Instituído pelo Decreto Nr.00360 de 30/01/2019.

FUNDAMENTO LEGAL  
De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4., inciso II da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei nr. 02/93 e alterações; artigo 4., parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nr.525/04-ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/07/2022.

LEANDRO QUEVEDO DA SILVA  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS  
EM EXERCÍCIO



PORTARIA N°. 6583/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0016418 / 2022 de 03/07/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REVOGAR a partir de 14/06/2022,  
Portaria nr. 10073/2021 de 20/09/2021.  
DESIGNAR  
PARA EXERCER A FUNÇÃO

SERVIDOR<A> - MATRICULA -  
NAYLA REGINA GEBHARDT GURAL 019856 01

CARGO ENFERMEIRO  
Nível:071 C.Horaria:040 HS

Ora respondendo pelo<a>:

FUNÇÃO GRAT DE COORD NA ÁREA DE SAÚDE I  
UNIDADE DE SAÚDE PAULINO SIQUEIRA CORTES -  
Carga Horaria: 040 horas.

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
UNIDADE DE SAÚDE PAULINO SIQUEIRA CORTES -

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/07/2022.

LEANDRO QUEVEDO DA SILVA  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS  
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 6584/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015259 / 2022 de 20/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO > DEPARTAMENTO TÉCNICO E PROJETOS HABITACIONAIS

RESOLVE

REVOGAR a partir de 11/07/2022,  
Portaria nr. 09014/2021 de 25/08/2021.  
CONCEDER-GRATIFICACOES  
GRATIFICACAO POR PARTICIPACAO EM COMISSAO

SERVIDOR<A> - MATRICULA -  
ELAINE RIBEIRO LOBO 019719 01

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO  
Nível:041 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E APOIO OPERACIONAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E CADASTRAL

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/07/2022.

LEANDRO QUEVEDO DA SILVA  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS  
EM EXERCÍCIO





PORTARIA N°. 6585/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015259 / 2022 de 20/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO > DEPARTAMENTO TÉCNICO E PROJETOS HABITACIONAIS

RESOLVE

NOMEAR PARA RESPONDER PELAS FUNCOES DO CARGO EM COMISSAO, EM SUBSTITUICAO AO TITULAR DURANTE PERIODO DE FERIAS

ELAINE RIBEIRO LOBO - Matricula 019719 01

CARGO

CHEFE DE DIVISAO  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E CADASTRAL  
Símbolo:CC4 C.Horaria:040 HS

LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E APOIO OPERACIONAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E CADASTRAL

OCUPANTE DO CARGO DE:

AGENTE ADMINISTRATIVO  
Nível:041 C.Horaria:040 HS

Período....: 11/07/2022 a 25/07/2022

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4., inciso I da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei nr. 02/93 e alterações; artigo 4., parágrafo único, inciso II, artigo 62, parágrafo 3., artigo 66, e seus parágrafos da Lei Municipal nr. 525/04 ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/07/2022.

LEANDRO QUEVEDO DA SILVA  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS  
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 6586/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015259 / 2022 de 20/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO > DEPARTAMENTO TÉCNICO E PROJETOS HABITACIONAIS

RESOLVE

CONCEDER GRATIFICACAO POR PARTICIPACAO EM COMISSAO

SERVIDOR<A>

- MATRICULA

ELAINE RIBEIRO LOBO

019719 01

Período : 26/07/2022 a 23/03/2023

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nível:041 C.Horária:040 HS

LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E APOIO OPERACIONAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E CADASTRAL



## FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 93 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações, e Artigo 3, Inciso II do Decreto nr. 686/2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/07/2022.

LEANDRO QUEVEDO DA SILVA  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS  
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 6587/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21,

RESOLVE

ARQUIVAR os Autos do Processo Administrativo nº 111/2019, instaurado pela Portaria nº 6413/2016, com fulcro no no artigo 238, § único, da Lei Municipal nº 525/2004 - Estatuto dos dos Servidores Públicos Municipais e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/07/2022.

LEANDRO QUEVEDO DA SILVA  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS  
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 6588/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21,

RESOLVE

ARQUIVAR os autos de Sindicância nº 107/2019 conforme decisão final da autoridade julgadora.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/07/2022.

LEANDRO QUEVEDO DA SILVA  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS  
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 6589/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr.

0014687 / 2022 de 09/06/2022 do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE > DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL

RESOLVE

REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE  
MENETI JANAINA BALAO 016100 01 09/06/2022

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO  
Nível:047 C.Horaria:040 HS

DA



LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL  
DIVISÃO DE PAISAGISMO

PARA

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/07/2022.

LEANDRO QUEVEDO DA SILVA  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS  
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 6590/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014687 / 2022 de 09/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE > DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL

RESOLVE  
REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE  
MENETI JANAINA BALAO 016100 01 09/06/2022

CARGO FUNÇÃO GRAT DE ASSESSOR ESPECIAL - C  
Simbolo:CC8 C.Horaria:040 HS

DA

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL  
DIVISÃO DE PAISAGISMO

PARA

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/07/2022.

LEANDRO QUEVEDO DA SILVA  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS  
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 6591/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015961 / 2022 de 28/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER LICENCA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO

Ao<A> servidor<a>: - Matricula 017705 01  
DEBORA CRISTINA M FERREIRA CHEMIN





CARGO ENFERMEIRO  
Nível:072 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL

Periodo: 02/07/2022 a 02/10/2022

#### FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 142 e seus parágrafos da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/07/2022.

LEANDRO QUEVEDO DA SILVA  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS  
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 6592/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015991 / 2022 de 28/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

#### RESOLVE

CONCEDER LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO

Ao<A> servidor<a>: - Matrícula 020526 01  
SAMARA GARRATINI

CARGO PROFESSOR  
Nível:040 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS  
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR  
ESCOLA  
MUNICIPAL PAPA PAULO VI - PORTE III

Periodo: 02/07/2022 a 02/10/2022

#### FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 142 e seus parágrafos da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/07/2022.

LEANDRO QUEVEDO DA SILVA  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS  
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 6593/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0016121 / 2022 de 29/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

#### RESOLVE

CONCEDER LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO



Ao<A> servidor<a>: - Matrícula 013250 01  
NELSON CASSEMIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

CARGO ENFERMEIRO  
Nível:078 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA  
DIVISÃO DE URGÊNCIA  
UNIDADE  
SAMU

Periodo: 02/07/2022 a 02/10/2022

#### FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 142 e seus parágrafos da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/07/2022.

LEANDRO QUEVEDO DA SILVA  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS  
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 6594/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0016413 / 2022 de 01/07/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

#### RESOLVE

CONCEDER LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO

Ao<A> servidor<a>: - Matrícula 010396 01  
EDMILSON CARVALHO VIRIATO

CARGO CIRURGIAO DENTISTA  
Nível:075 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
UNIDADE  
BÁSICA DE SAÚDE JOSIANE ZELIA SUZIN

Periodo: 02/07/2022 a 02/10/2022

#### FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 142 e seus parágrafos da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/07/2022.

LEANDRO QUEVEDO DA SILVA  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS  
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 6595/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", pará-



grafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0019544 / 2021 de 23/09/2021 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS > DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESOLVE

EXONERAR a servidora:

CAMILA CAROLINE FERNANDES VIEIRA-Matricula 018526 02

CARGO ASSESSOR TECNICO  
De<a>: SEMARH - GABINETE DO SECRETÁRIO  
Símbolo: CC4 C.Horaria: 040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS  
SEMARH - GABINETE DO SECRETÁRIO

FORMA DE EXONERACAO: DE OFÍCIO

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 61, inciso II, parágrafo 1. da Lei Municipal nr.525/04-ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alteracoes.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 13/07/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/07/2022.

LEANDRO QUEVEDO DA SILVA  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS  
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 6596/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0019544 / 2021 de 23/09/2021 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS > DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESOLVE

DESIGNAR o<a> servidor<a>:

CAMILA CAROLINE FERNANDES VIEIRA - Matricula 018526 02

OCUPANTE DO CARGO DE:

AGENTE ADMINISTRATIVO  
Nível:040 C.Horaria:040 HS

PARA EXERCER A FUNÇÃO

FUNÇÃO GRAT DE ASSESSOR ESPECIAL - A

De<a>: SEMARH - GABINETE DO SECRETÁRIO  
Símbolo: FGAEA5 C.Horaria:040 HS

LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS  
SEMARH - GABINETE DO SECRETÁRIO

A partir de: 13/07/2022

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 92 da Lei Municipal nr.525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações, e Leis Complementares nr.s 02/2004 e 44/2009.



GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/07/2022.

LEANDRO QUEVEDO DA SILVA  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS  
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 6599/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0018443 / 2020 de 20/11/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO > DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

RESOLVE  
RETIFICAR PORTARIA N°. 6733/2013 de 13/08/2013  
De: NOMEAR  
PARA EXERCER AS FUNCOES DO CARGO EM COMISSAO

FABRICIO ALVES TAMBOLO - Matricula 017132 02

Onde consta:  
NOMEAR o<a> servidor<a>:  
De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4., inciso I da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei nr. 02/93 e alterações; artigo 4., parágrafo único, inciso II, artigo 62 da Lei Mun. nr.525/04-ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBL. MUNICIPAIS e alterações

Passe a constar:  
DESIGNAR o<a> servidor<a>:  
De acordo com o artigo 92 da Lei Municipal nr.525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações, e Leis Complementares nr.s 02/2004 e 44/2009.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 13/07/2022.

LEANDRO QUEVEDO DA SILVA  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS  
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 6600/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0018443 / 2020 de 20/11/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO > DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

RESOLVE  
RETIFICAR PORTARIA N°. 6881/2014 de 24/09/2014  
De: EXONERAR  
DE OFICIO

FABRICIO ALVES TAMBOLO - Matricula 017132 02

Onde consta:  
EXONERAR o servidor:  
De acordo com o artigo 61, inciso II, parágrafo 1. da Lei Municipal nr.525/04-ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações. A partir de: 10/09/2014

Passe a constar:  
REVOGAR a Portaria nr. 6733/2013



A partir de: 10/09/2014

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 13/07/2022.

LEANDRO QUEVEDO DA SILVA  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS  
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 6601/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0018443 / 2020 de 20/11/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO > DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

RESOLVE

RETIFICAR PORTARIA N°. 8299/2014 de 17/11/2014

De: NOMEAR

PARA EXERCER AS FUNCOES DO CARGO EM COMISSAO

FABRICIO ALVES TAMBOLO - Matrícula 017132 02

Onde consta:

NOMEAR o<a> servidor<a>:

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4., inciso I da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei nr. 02/93 e alterações; artigo 4., parágrafo único, inciso II, artigo 62 da Lei Mun. nr.525/04-ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚB. MUNICIPAIS e alterações.

Passe a constar:

DESIGNAR o<a> servidor<a>:

De acordo com o artigo 92 da Lei Municipal nr.525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações, e Leis Complementares nr.s 02/2004 e 44/2009.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 13/07/2022.

LEANDRO QUEVEDO DA SILVA  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS  
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 6602/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0018443 / 2020 de 20/11/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO > DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

RESOLVE

RETIFICAR PORTARIA N°. 5369/2016 de 30/06/2016

De: EXONERAR

A PEDIDO

FABRICIO ALVES TAMBOLO - Matrícula 017132 02

Onde consta:

EXONERAR o servidor:

De acordo com o artigo 61, inciso I da lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

A partir de: 01/07/2016.





Passe a constar:  
REVOGAR a Portaria nr. 8299/2014.  
A partir de: 01/07/2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 13/07/2022.

LEANDRO QUEVEDO DA SILVA  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS  
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 6603/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0016677 / 2022 de 05/07/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

RESOLVE  
NOMEAR CAMILA ORTEGA BARROS - Matricula 022952 01

CARGO ASSESSOR TECNICO  
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Simbolo:CC4 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

FUNDAMENTO LEGAL  
De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4., inciso I da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei nr. 02/93 e alterações, artigo 4., parágrafo único, inciso II da Lei Municipal nr.525/04 ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 13/07/2022.

LEANDRO QUEVEDO DA SILVA  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS  
EM EXERCÍCIO



## TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS DE TRABALHO

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 – Centro – São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita, MARGARIDA MARIA SINGER, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos (em exercício), Leandro Quevedo da Silva, doravante denominado EMPREGADOR e de outro lado DEBORAH DOS SANTOS OLIVEIRA, portador(a) da Carteira Profissional nº 270709, série 40 UF AM, inscrito no CPF sob nº 95650326215, doravante chamado simplesmente EMPREGADO, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014, Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013, e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 409, de 29 de junho de 2021 e alterações, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 409 de 29 de junho de 2021, realizado para contratação de profissionais da área da saúde, para atuar no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO, que a lei de regência do contrato firmado, conforme as disposições editalícias, é a Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1565 de 29 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO, a necessidade da prestação de serviço cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da Administração e a regular prestação de serviço à população, ante o interesse público vertido, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da necessidade do serviço e o interesse do empregado;

Firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho nº 701212, por mútuo acordo entre as partes, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o Contrato de Trabalho nº 701212 pelo prazo de (6) seis meses, sendo que o contrato passará a vigor até a data de 14/01/2023, nos moldes da cláusula 7 do Contrato de Trabalho nº 701212, da Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho nº 701212, celebrado em 14/01/2022 ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do empregador e a segunda com o empregado, que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, quinta-feira, 14 de julho de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do empregado

\_\_\_\_\_  
Assinatura do empregador

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



## TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 – Centro – São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita, MARGARIDA MARIA SINGER, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos (em exercício), Leandro Quevedo da Silva, doravante denominado EMPREGADOR e de outro lado ALINE DE FATIMA FONSECA OLIVEIRA, portador(a) da Carteira Profissional nº 824914, série 10 UF PR, inscrito no CPF sob nº 04381712927, doravante chamado simplesmente EMPREGADO, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014, Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013, e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 409, de 29 de junho de 2021 e alterações, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 409 de 29 de junho de 2021, realizado para contratação de profissionais da área da saúde, para atuar no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO, que a lei de regência do contrato firmado, conforme as disposições editalícias, é a Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1565 de 29 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO, a necessidade da prestação de serviço cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da Administração e a regular prestação de serviço à população, ante o interesse público vertido, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da necessidade do serviço e o interesse do empregado;

Firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho nº 701213, por mútuo acordo entre as partes, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o Contrato de Trabalho nº 701213 pelo prazo de (6) seis meses, sendo que o contrato passará a vigor até a data de 14/01/2023, nos moldes da cláusula 7 do Contrato de Trabalho nº 701213, da Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho nº 701213, celebrado em 14/01/2022 ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do empregador e a segunda com o empregado, que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, quinta-feira, 14 de julho de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do empregado

\_\_\_\_\_  
Assinatura do empregador

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



## TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 – Centro – São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita, MARGARIDA MARIA SINGER, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos (em exercício), Leandro Quevedo da Silva, doravante denominado EMPREGADOR e de outro lado MARILSA PEREIRA DOMINGUES DOS SANTOS, portador(a) da Carteira Profissional nº 17546, série 45 UF PR, inscrito no CPF sob nº 05550765985, doravante chamado simplesmente EMPREGADO, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014, Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013, e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 409, de 29 de junho de 2021 e alterações, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 409 de 29 de junho de 2021, realizado para contratação de profissionais da área da saúde, para atuar no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO, que a lei de regência do contrato firmado, conforme as disposições editalícias, é a Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1565 de 29 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO, a necessidade da prestação de serviço cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da Administração e a regular prestação de serviço à população, ante o interesse público vertido, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da necessidade do serviço e o interesse do empregado;

Firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho nº 701214, por mútuo acordo entre as partes, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o Contrato de Trabalho nº 701214 pelo prazo de (6) seis meses, sendo que o contrato passará a vigor até a data de 14/01/2023, nos moldes da cláusula 7 do Contrato de Trabalho nº 701214, da Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013..

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho nº 701214, celebrado em 14/01/2022 ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do empregador e a segunda com o empregado, que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, quinta-feira, 14 de julho de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do empregado

\_\_\_\_\_  
Assinatura do empregador

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



## TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 – Centro – São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita, MARGARIDA MARIA SINGER, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos (em exercício), Leandro Quevedo da Silva, doravante denominado EMPREGADOR e de outro lado SUELY MORENO DE SOUZA, portador(a) da Carteira Profissional nº 12241, série 260 UF PR, inscrito no CPF sob nº 69709734920, doravante chamado simplesmente EMPREGADO, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014, Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013, e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 409, de 29 de junho de 2021 e alterações, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 409 de 29 de junho de 2021, realizado para contratação de profissionais da área da saúde, para atuar no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO, que a lei de regência do contrato firmado, conforme as disposições editalícias, é a Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1565 de 29 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO, a necessidade da prestação de serviço cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da Administração e a regular prestação de serviço à população, ante o interesse público vertido, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da necessidade do serviço e o interesse do empregado;

Firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho nº 701215, por mútuo acordo entre as partes, nos seguintes termos;

Cláusula Primeira: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o Contrato de Trabalho nº 701215 pelo prazo de (6) seis meses, sendo que o contrato passará a vigor até a data de 14/01/2023, nos moldes da cláusula 7 do Contrato de Trabalho nº 701215, da Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho nº 701215, celebrado em 14/01/2022 ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do empregador e a segunda com o empregado, que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, quinta-feira, 14 de julho de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do empregado

\_\_\_\_\_  
Assinatura do empregador

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



## TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 – Centro – São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita, MARGARIDA MARIA SINGER, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos (em exercício), Leandro Quevedo da Silva, doravante denominado EMPREGADOR e de outro lado BRUNA DA SILVA, portador(a) da Carteira Profissional nº 12241, série 260 UF PR, inscrito no CPF sob nº 08053557902, doravante chamado simplesmente EMPREGADO, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014, Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013, e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 409, de 29 de junho de 2021 e alterações, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 409 de 29 de junho de 2021, realizado para contratação de profissionais da área da saúde, para atuar no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO, que a lei de regência do contrato firmado, conforme as disposições editalícias, é a Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1565 de 29 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO, a necessidade da prestação de serviço cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da Administração e a regular prestação de serviço à população, ante o interesse público vertido, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da necessidade do serviço e o interesse do empregado;

Firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho nº 701216, por mútuo acordo entre as partes, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o Contrato de Trabalho nº 701216 pelo prazo de (6) seis meses, sendo que o contrato passará a vigor até a data de 14/01/2023, nos moldes da cláusula 7 do Contrato de Trabalho nº 701216, da Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho nº 701216, celebrado em 14/01/2022 ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do empregador e a segunda com o empregado, que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, quinta-feira, 14 de julho de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do empregado

\_\_\_\_\_  
Assinatura do empregador

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



## TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 – Centro – São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita, MARGARIDA MARIA SINGER, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos (em exercício), Leandro Quevedo da Silva, doravante denominado EMPREGADOR e de outro lado ALEXSANDRA MESQUITA MENEZES, portador(a) da Carteira Profissional nº 8181852, série 50 UF AM, inscrito no CPF sob nº 73135712249, doravante chamado simplesmente EMPREGADO, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014, Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013, e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 409, de 29 de junho de 2021 e alterações, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 409 de 29 de junho de 2021, realizado para contratação de profissionais da área da saúde, para atuar no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO, que a lei de regência do contrato firmado, conforme as disposições editalícias, é a Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1565 de 29 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO, a necessidade da prestação de serviço cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da Administração e a regular prestação de serviço à população, ante o interesse público vertido, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da necessidade do serviço e o interesse do empregado;

Firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho nº 701217, por mútuo acordo entre as partes, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o Contrato de Trabalho nº 701217 pelo prazo de (6) seis meses, sendo que o contrato passará a vigor até a data de 14/01/2023, nos moldes da cláusula 7 do Contrato de Trabalho nº 701217, da Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho nº 701217, celebrado em 14/01/2022 ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do empregador e a segunda com o empregado, que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, quinta-feira, 14 de julho de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do empregado

\_\_\_\_\_  
Assinatura do empregador

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



## TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 – Centro – São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita, MARGARIDA MARIA SINGER, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos (em exercício), Leandro Quevedo da Silva, doravante denominado EMPREGADOR e de outro lado ELISANGELA SOARES DA SILVA, portador(a) da Carteira Profissional nº 9888415, série 40 UF PR, inscrito no CPF sob nº 03670666966, doravante chamado simplesmente EMPREGADO, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014, Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013, e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 409, de 29 de junho de 2021 e alterações, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 409 de 29 de junho de 2021, realizado para contratação de profissionais da área da saúde, para atuar no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO, que a lei de regência do contrato firmado, conforme as disposições editalícias, é a Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1565 de 29 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO, a necessidade da prestação de serviço cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da Administração e a regular prestação de serviço à população, ante o interesse público vertido, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da necessidade do serviço e o interesse do empregado;

Firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho nº 701218, por mútuo acordo entre as partes, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o Contrato de Trabalho nº 701218 pelo prazo de (6) seis meses, sendo que o contrato passará a vigor até a data de 14/01/2023, nos moldes da cláusula 7 do Contrato de Trabalho nº 701218, da Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho nº 701218, celebrado em 14/01/2022 ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do empregador e a segunda com o empregado, que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, quinta-feira, 14 de julho de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do empregado

\_\_\_\_\_  
Assinatura do empregador

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_





## TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 – Centro – São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita, MARGARIDA MARIA SINGER, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos (em exercício), Leandro Quevedo da Silva, doravante denominado EMPREGADOR e de outro lado TELMA ALVES DE SOUZA, portador(a) da Carteira Profissional nº 6021873, série 60 UF AM, inscrito no CPF sob nº 59470690249, doravante chamado simplesmente EMPREGADO, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014, Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013, e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 409, de 29 de junho de 2021 e alterações, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 409 de 29 de junho de 2021, realizado para contratação de profissionais da área da saúde, para atuar no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO, que a lei de regência do contrato firmado, conforme as disposições editalícias, é a Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1565 de 29 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO, a necessidade da prestação de serviço cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da Administração e a regular prestação de serviço à população, ante o interesse público vertido, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da necessidade do serviço e o interesse do empregado;

Firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho nº 701219, por mútuo acordo entre as partes, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o Contrato de Trabalho nº 701219 pelo prazo de (6) seis meses, sendo que o contrato passará a vigor até a data de 14/01/2023, nos moldes da cláusula 7 do Contrato de Trabalho nº 701219, da Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho nº 701219, celebrado em 14/01/2022 ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do empregador e a segunda com o empregado, que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, quinta-feira, 14 de julho de 2022

\_\_\_\_\_

Assinatura do empregado

Assinatura do empregador

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



## TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 – Centro – São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita, MARGARIDA MARIA SINGER, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos (em exercício), Leandro Quevedo da Silva, doravante denominado EMPREGADOR e de outro lado ADRIELE FERNANDA DA S VIANA PIETROVSKI, portador(a) da Carteira Profissional nº 9221694, série 30 UF PR, inscrito no CPF sob nº 09728955901, doravante chamado simplesmente EMPREGADO, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014, Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013, e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 409, de 29 de junho de 2021 e alterações, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 409 de 29 de junho de 2021, realizado para contratação de profissionais da área da saúde, para atuar no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO, que a lei de regência do contrato firmado, conforme as disposições editalícias, é a Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1565 de 29 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO, a necessidade da prestação de serviço cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da Administração e a regular prestação de serviço à população, ante o interesse público vertido, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da necessidade do serviço e o interesse do empregado;

Firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho nº 701220, por mútuo acordo entre as partes, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o Contrato de Trabalho nº 701220 pelo prazo de (6) seis meses, sendo que o contrato passará a vigor até a data de 14/01/2023, nos moldes da cláusula 7 do Contrato de Trabalho nº 701220, da Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013. Cláusula Segunda: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho nº 701220, celebrado em 14/01/2022 ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do empregador e a segunda com o empregado, que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, quinta-feira, 14 de julho de 2022

\_\_\_\_\_

Assinatura do empregado

Assinatura do empregador

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



## TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 – Centro – São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita, MARGARIDA MARIA SINGER, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos (em exercício), Leandro Quevedo da Silva, doravante denominado EMPREGADOR e de outro lado CLEUSA MACIEL TRUBER, portador(a) da Carteira Profissional nº 125376, série 10 UF PR, inscrito no CPF sob nº 03293003931, doravante chamado simplesmente EMPREGADO, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014, Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013, e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 409, de 29 de junho de 2021 e alterações, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 409 de 29 de junho de 2021, realizado para contratação de profissionais da área da saúde, para atuar no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO, que a lei de regência do contrato firmado, conforme as disposições editalícias, é a Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1565 de 29 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO, a necessidade da prestação de serviço cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da Administração e a regular prestação de serviço à população, ante o interesse público vertido, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da necessidade do serviço e o interesse do empregado;

Firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho nº 701221, por mútuo acordo entre as partes, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o Contrato de Trabalho nº 701221 pelo prazo de (6) seis meses, sendo que o contrato passará a vigor até a data de 14/01/2023, nos moldes da cláusula 7 do Contrato de Trabalho nº 701221, da Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho nº 701221, celebrado em 14/01/2022 ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do empregador e a segunda com o empregado, que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, quinta-feira, 14 de julho de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do empregado

\_\_\_\_\_  
Assinatura do empregador

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



## TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 – Centro – São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita, MARGARIDA MARIA SINGER, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos (em exercício), Leandro Quevedo da Silva, doravante denominado EMPREGADOR e de outro lado LIDIA AMORIM DOS SANTOS, portador(a) da Carteira Profissional nº 25197, série 176 UF RJ, inscrito no CPF sob nº 17114312733, doravante chamado simplesmente EMPREGADO, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014, Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013, e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 409, de 29 de junho de 2021 e alterações, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 409 de 29 de junho de 2021, realizado para contratação de profissionais da área da saúde, para atuar no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO, que a lei de regência do contrato firmado, conforme as disposições editalícias, é a Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1565 de 29 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO, a necessidade da prestação de serviço cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da Administração e a regular prestação de serviço à população, ante o interesse público vertido, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da necessidade do serviço e o interesse do empregado;

Firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho nº 701222, por mútuo acordo entre as partes, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o Contrato de Trabalho nº 701222 pelo prazo de (6) seis meses, sendo que o contrato passará a vigor até a data de 14/01/2023, nos moldes da cláusula 7 do Contrato de Trabalho nº 701222, da Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho nº 701222, celebrado em 14/01/2022 ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do empregador e a segunda com o empregado, que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, quinta-feira, 14 de julho de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do empregado

\_\_\_\_\_  
Assinatura do empregador

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



## TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 – Centro – São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita, MARGARIDA MARIA SINGER, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos (em exercício), Leandro Quevedo da Silva, doravante denominado EMPREGADOR e de outro lado JENIFER MACHADO SILVA, portador(a) da Carteira Profissional nº 7392086, série 40 UF PR, inscrito no CPF sob nº 09109492984, doravante chamado simplesmente EMPREGADO, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014, Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013, e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 409, de 29 de junho de 2021 e alterações, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 409 de 29 de junho de 2021, realizado para contratação de profissionais da área da saúde, para atuar no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO, que a lei de regência do contrato firmado, conforme as disposições editalícias, é a Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1565 de 29 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO, a necessidade da prestação de serviço cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da Administração e a regular prestação de serviço à população, ante o interesse público vertido, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da necessidade do serviço e o interesse do empregado;

Firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho nº 701223, por mútuo acordo entre as partes, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o Contrato de Trabalho nº 701223 pelo prazo de (6) seis meses, sendo que o contrato passará a vigor até a data de 14/01/2023, nos moldes da cláusula 7 do Contrato de Trabalho nº 701223, da Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho nº 701223, celebrado em 14/01/2022 ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do empregador e a segunda com o empregado, que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, quinta-feira, 14 de julho de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do empregado

\_\_\_\_\_  
Assinatura do empregador

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



## TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 – Centro – São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita, MARGARIDA MARIA SINGER, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos (em exercício), Leandro Quevedo da Silva, doravante denominado EMPREGADOR e de outro lado BRUNA VOSS, portador(a) da Carteira Profissional nº 5188620, série 30 UF PR, inscrito no CPF sob nº 09370703942, doravante chamado simplesmente EMPREGADO, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014, Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013, e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 409, de 29 de junho de 2021 e alterações, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 409 de 29 de junho de 2021, realizado para contratação de profissionais da área da saúde, para atuar no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO, que a lei de regência do contrato firmado, conforme as disposições editalícias, é a Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1565 de 29 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO, a necessidade da prestação de serviço cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da Administração e a regular prestação de serviço à população, ante o interesse público vertido, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da necessidade do serviço e o interesse do empregado;

Firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho nº 701224, por mútuo acordo entre as partes, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o Contrato de Trabalho nº 701224 pelo prazo de (6) seis meses, sendo que o contrato passará a vigor até a data de 14/01/2023, nos moldes da cláusula 7 do Contrato de Trabalho nº 701224, da Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho nº 701224, celebrado em 14/01/2022 ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do empregador e a segunda com o empregado, que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, quinta-feira, 14 de julho de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do empregado

\_\_\_\_\_  
Assinatura do empregador

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



## TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 – Centro – São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita, MARGARIDA MARIA SINGER, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos (em exercício), Leandro Quevedo da Silva, doravante denominado EMPREGADOR e de outro lado ADELIA DO ROCIO MOLETA, portador(a) da Carteira Profissional nº 676957, série 40 UF PR, inscrito no CPF sob nº 05330547962, doravante chamado simplesmente EMPREGADO, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014, Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013, e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 409, de 29 de junho de 2021 e alterações, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 409 de 29 de junho de 2021, realizado para contratação de profissionais da área da saúde, para atuar no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO, que a lei de regência do contrato firmado, conforme as disposições editalícias, é a Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1565 de 29 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO, a necessidade da prestação de serviço cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da Administração e a regular prestação de serviço à população, ante o interesse público vertido, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da necessidade do serviço e o interesse do empregado;

Firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho nº 701225, por mútuo acordo entre as partes, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o Contrato de Trabalho nº 701225 pelo prazo de (6) seis meses, sendo que o contrato passará a vigor até a data de 14/01/2023, nos moldes da cláusula 7 do Contrato de Trabalho nº 701225, da Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho nº 701225, celebrado em 14/01/2022 ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do empregador e a segunda com o empregado, que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, quinta-feira, 14 de julho de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do empregado

\_\_\_\_\_  
Assinatura do empregador

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



## TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 – Centro – São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita, MARGARIDA MARIA SINGER, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos (em exercício), Leandro Quevedo da Silva, doravante denominado EMPREGADOR e de outro lado WERBERTH SANTOS SILVA, portador(a) da Carteira Profissional nº 4315413, série 40 UF PR, inscrito no CPF sob nº 61459062353, doravante chamado simplesmente EMPREGADO, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014, Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013, e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 409, de 29 de junho de 2021 e alterações, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 409 de 29 de junho de 2021, realizado para contratação de profissionais da área da saúde, para atuar no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO, que a lei de regência do contrato firmado, conforme as disposições editalícias, é a Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1565 de 29 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO, a necessidade da prestação de serviço cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da Administração e a regular prestação de serviço à população, ante o interesse público vertido, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da necessidade do serviço e o interesse do empregado;

Firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho nº 701226, por mútuo acordo entre as partes, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o Contrato de Trabalho nº 701226 pelo prazo de (6) seis meses, sendo que o contrato passará a vigor até a data de 14/01/2023, nos moldes da cláusula 7 do Contrato de Trabalho nº 701226, da Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho nº 701226, celebrado em 14/01/2022 ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do empregador e a segunda com o empregado, que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, quinta-feira, 14 de julho de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do empregado

\_\_\_\_\_  
Assinatura do empregador

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_





## TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 – Centro – São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita, MARGARIDA MARIA SINGER, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos (em exercício), Leandro Quevedo da Silva, doravante denominado EMPREGADOR e de outro lado SIMONE APARECIDA GOVEIA LEAL DE LIMA, portador(a) da Carteira Profissional nº 6824760, série 001 0 UF PR, inscrito no CPF sob nº 06012170980, doravante chamado simplesmente EMPREGADO, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014, Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013, e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 409, de 29 de junho de 2021 e alterações, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 409 de 29 de junho de 2021, realizado para contratação de profissionais da área da saúde, para atuar no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO, que a lei de regência do contrato firmado, conforme as disposições editalícias, é a Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1565 de 29 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO, a necessidade da prestação de serviço cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da Administração e a regular prestação de serviço à população, ante o interesse público vertido, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da necessidade do serviço e o interesse do empregado;

Firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho nº 701227, por mútuo acordo entre as partes, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o Contrato de Trabalho nº 701227 pelo prazo de (6) seis meses, sendo que o contrato passará a vigor até a data de 14/01/2023, nos moldes da cláusula 7 do Contrato de Trabalho nº 701227, da Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho nº 701227, celebrado em 14/01/2022 ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do empregador e a segunda com o empregado, que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, quinta-feira, 14 de julho de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do empregado

\_\_\_\_\_  
Assinatura do empregador

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_